ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

Certifico que o presente documento obedecendo as determinações legais foi afixado no átrio da administração municipal de 21/03/2001 a 27/03/2001

Secretaria Municipal da Administração

LEI Nº 741 DE 21 DE MARÇO DE 2001.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL
NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.

JOÃO PAULO DEBACKER, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - É aberto crédito especial no orçamento do município de Barão, com a seguinte discriminação:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO - SMAST
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO - SMAST
15.81.486.2030 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL
DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO
3.1.1.1.07.00.00 - Pessoal Civil 40.000,00
TOTAL R$ 40.000,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do artigo anterior a redução da seguinte rubrica orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.81.486.2024 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.1.1.1 - Pessoal Civil 40.000,00
TOTAL R$ 40.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, AOS 21 DE MARÇO DE 2001.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 21/03/2001

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

JOÃO PAULO DEBACKER
Prefeito Municipal